



República de Minas Gerais
Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
1989

005

LEI Nº 612, de 30.11.89

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de Rcz\$. 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzados novos), suplementar - as seguintes dotações do Orçamento vigente:-

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.2 - Serviço de Finanças

Ficha 19 - 3120 - Material de Consumo.....2.000,00

Ficha 23 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente....2.500,00

soma.....4.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 30 de novembro de 1.989

Analdino
Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação, em vigor.

Alvinlândia, 30 de novembro de 1.989

Edson de A. Schriener
Edson de A. Schriener
Secretário - RG. 5.071.457

epas/sc.

Jesus